



ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

**ATA 4.747ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.**

Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Urbanização, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Edificações, ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor Administrativo, KLEBER BORGES DE MOURA - Diretor Jurídico e RENATO SOUSA SANTANNA - Diretor Financeiro, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00005537/2024-10** — NOVACAP — PROPOSTA DE REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (135024623), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Projeto NOVACAP/PRES/SECRE/SUBGOV (136433240), e decide: APROVAR a Proposta de Reestruturação Organizacional da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, com a criação da Diretoria de Cidades - DC; transformação da DU, em Diretoria de Obras - DO; e, da DE em Diretoria de Projetos – DP; bem como a alteração do Estatuto Social, do Regimento Interno da Companhia, e demais Normativos que se fizerem necessários, considerando as inclusões e transformações na estrutura administrativa que se fizerem necessárias, nos termos propostos. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para alteração do Estatuto Social, do Regimento Interno da Companhia, e demais Normativos que se fizerem necessários, considerando a inclusão e transformação na estrutura administrativa, nos termos propostos (136433240). E, à Coordenação de Planejamento - COOP para apresentação de proposta visando as adequações e o remanejamento de recursos humanos necessários, bem como a identificação de criação de novos Cargos, conforme cronograma apresentado (136433240).” Relator: Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Diretor-Presidente. **02) 00112-00006723/2021-15** — NOVACAP — NORMA GERAL DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (135904052), tendo em vista o que consta nos autos, amparada no art. 24, I, e art. 30, II, III e IV do Estatuto Social desta Companhia, bem como no art. 40, VII, VIII e IX da Lei nº 13.303/2016, e decide APROVAR os termos da Minuta da Instrução (135822520), que estabelece os procedimentos referentes à gestão, fiscalização, aplicação de penalidades e recebimento do objeto dos contratos firmados pela Novacap. ENCAMINHEM-SE os autos à Assessoria da Presidência, para providenciar a formalização da Instrução Normativa e posterior envio à Assessoria de Comunicação, a qual deverá divulgar a norma, bem como incluí-la no diretório apropriado da *intranet*. Após, à Subsecretaria de Governança para que elabore o fluxo dos procedimentos contidos no regulamento em questão.” Relator: Kleber Borges de Moura – Diretor Jurídico. **03) 00112-00020485/2023-12** — NOVACAP — CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DO SOFTWARE ARCHICAD, SUPORTE DE SERVIÇO A ATUALIZAÇÃO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (136115269), tendo em vista o que consta nos autos, amparada no Parecer n.º 81/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (133216106), aprovado pelo Diretor Jurídico (133241529), na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no art. 134, inciso I do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação direta por inexigibilidade de licitação, em favor da empresa GRAPHISOFT BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 22.993.665/0001-86 (136288047, pág - 24), a qual possui a Certidão de Exclusividade emitida pela

Associação Brasileira das Empresas de Software – ABES (129357578), para prestar os serviços de fornecimento de licenças de uso do Software Archicad, Suporte de Serviço a Atualização pelo período de 36 meses e treinamento para a equipe técnica, para atender as demandas das áreas técnicas da Novacap, no valor de R\$ 328.970,00, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência 5 (133612986). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.126.8209.1471.2499, Natureza da Despesa 44-90-40, Fonte de Recursos 100 (130930391). O contrato terá vigência de 3 anos, contados a partir de sua assinatura, conforme item 10.1., e o prazo de entrega e instalação deverá ser realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a data da assinatura do contrato, conforme itens 13.1. do Termo de Referência 5 (133612986). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 092/2024 - DJ/NOVACAP (136152606).” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **04) 00112-00007238/2023-21** — NOVACAP — CONTRATAÇÃO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2024 - D.A. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (136296732), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, decide: AUTORIZAR a contratação parcial dos itens constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2024 - D.A (134801434), válida até 11/03/2025, firmada com a empresa BMG TRANSP. E COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP - CNPJ nº 04.127.617/0001-23, cujo o objeto é o fornecimento de Areia Lavada, Brita 0 (Pedrisco), Brita 1 e Pó de Brita, que tem como objetivo atender as demandas da Companhia na execução de obras direta nas Regiões Administrativas do Governo do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (127915117) e no Edital (128012544) e seus anexos, no valor total de R\$ 526.571,55, conforme descrito abaixo, consoante na solicitação do executor (135991906). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho nº 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa nº 33-90-30, Fonte de Recursos nº 100 (136282500). O prazo de entrega dos materiais será de 20 (vinte) dias corridos, após a assinatura do contrato ou recebimento do comunicado da emissão da Nota de Empenho, de acordo com a necessidade da NOVACAP e o prazo de vigência do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme itens 11.18 e 11.19 do Edital (128012544). LOTE: 03 - QTD 6.345 TON - ESPECIFICAÇÃO BRITA 0 - (PEDRISCO) - Material com diâmetro máximo de 12,5 mm, módulo de finura de 5,74 e abrasão los angeles de 42% de desgaste, usado na construção civil: centrais de concreto – fabricação do concreto convencional e bombeado; usina de asfalto: fabricação da massa asfáltica e CBUQ; todo material adquirido deverão atender todas as especificações, normas e faixas granulométricas vigentes o qual terá aprovação do laboratório da NOVACAP. MARCA: MINERAÇÃO RIO DO SAL - VALOR UNITÁRIO R\$ 82,99 - VALOR TOTAL R\$ 526.571,55. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emissão da Nota de Empenho, em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar o contrato 095/2024 - Lote 03 (136309684).” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **05) 00112-00024482/2023-58** — NOVACAP — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2023 – DECOMP/DA - PARA REGISTRO DE PREÇOS. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (136306811), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório N.º 46/2024 – NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (135651639), na Nota Técnica N.º 146/2024 - NOVACAP/PRES/AUDIT (135703974), amparada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 047/2023 - DECOMP/DA (132306959) - Para registro de preços, do tipo Menor preço (por lote), visando eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Ferragens e Materiais de Construção Diversos, que tem como objetivo atender as demandas da Companhia na execução de obras direta nas Regiões Administrativas do Governo do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (131736998), no Edital e seus anexos, adjudicado conforme da Ata de Sessão Pública (135511077), conforme quadro abaixo. O prazo de entrega dos materiais será de 20 (vinte) dias corridos, após a assinatura do contrato ou recebimento do comunicado da emissão da Nota de Empenho, de acordo com a necessidade da NOVACAP. O registro formalizado na ata a ser firmada entre a NOVACAP e a(s) empresa(s) que apresentar(em) a(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar no presente certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme os itens 2.6.1 e 11.19 do Edital (132306959). Lote 1 - EMPRESA SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 19.806.688/0001-20 - (Habilitação/Documentação

- 134132765 - Página 90) - (Proposta - 135400992 - Páginas 2) - VALOR R\$ 586.633,75. Lote 2 - EMPRESA MAPAJU DISTRIBUIÇÃO LTDA ME. CNPJ: 36.821.330/0001 -95 - (Habilitação/Documentação - 134133873 - Página 16) - (Proposta - 135407506 - Páginas 1) - VALOR R\$ 3.888.708,00 - Lote 3 - EMPRESA FREITAS RODRIGUES CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ:43.771.257/0001-50 - (Habilitação/Documentação - 134134433 - Página 11) - (Proposta - 135435450 - Páginas 1) - VALOR R\$ 249.668,50 - Lote 4 - EMPRESA FREITAS RODRIGUES CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ:43.771.257/0001-50 - (Habilitação/Documentação - 134134433 - Página 11) - (Proposta - 135435450 - Páginas 4) - VALOR R\$ 998.683,00 - Lote 5 - EMPRESA MAPAJU DISTRIBUIÇÃO LTDA ME. CNPJ: 36.821.330/0001 -95 - (Habilitação/Documentação - 134133873 - Página 16) - (Proposta - 135407506 - Páginas 2) - VALOR R\$ 17.959,29 - Lote 6 - FREITAS RODRIGUES CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ:43.771.257/0001-50 - (Habilitação/Documentação - 134134433 - Página 11) - (Proposta - 135435450 - Páginas 7) - VALOR R\$ 71.980,00. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar as respectivas Atas de Registro de Preços.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **06) 00112-00011913/2023-16** — DIRETORIA ADMINISTRATIVA — CONTRATAÇÃO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 . Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (136315687), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a contratação total de itens constantes da Ata de Registro de Preços n.º 003/2024 - D.A - LOTE 04 (130135748), válida até 29/01/2025, cujo fornecedor é a empresa QUALITY ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ nº 21.315.653/0001-30, para fornecimento de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individuais - EPI's, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência (120172526) e no Edital Pregão Eletrônico Nº 032/2023 (120491090) e seus anexos, no valor de R\$ 71.605,00, conforme solicitação da Chefe Divisão de Segurança, Medicina e Assistência (135180035), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa nº 33-90-30, Fonte de Recursos nº 100, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00794 (135816462). O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, com a definição das grades de tamanhos e modelagens para as peças de vestuário e local de entrega, e o prazo de vigência do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme os itens 11.18 e 11.19 do Edital. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 103/2024 (136474794).” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **07) 00112-00021750/2023-80** — NOVACAP — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023 – DECOMP/DA - PARA REGISTRO DE PREÇOS. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (136411629), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 52/2024 – NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (136289401), amparada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 050/2023 - DECOMP/DA - Para registro de preços, do tipo Menor preço (por lote), visando a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individuais - EPI's (Calçados de Segurança), conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (130437890) e no Edital e seus anexos, adjudicado nos termos da Ata de Sessão Pública (136281199), conforme quadro abaixo. O prazo de entrega dos materiais será de 20 (vinte) dias corridos, após a assinatura do contrato ou recebimento do comunicado da emissão da Nota de Empenho, de acordo com a necessidade da NOVACAP. O registro formalizado na ata a ser firmada entre a NOVACAP e a(s) empresa(s) que apresentar(em) a(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar no presente certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme os itens 2.6.1 e 11.19 do Edital (131612851). Lote 1 EMPRESA MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 19.653.054/0020-47 - (Habilitação/Documentação - 133791538 - Página 55) - (Proposta - 133791920 - Páginas 1 à 8) - VALOR R\$ 256.242,15 - Lote 2 EMPRESA MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 19.653.054/0020-47 - (Habilitação/Documentação - 133791538 - Página 16) - (Proposta - 136269242 - Páginas 1 à 8) - VALOR R\$ 64.232,29. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar as respectivas Atas de Registro de Preços.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **08) 00112-00011515/2023-08** — SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (SESDF) — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº



016/2023 - DECOMP/DA. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (136007162), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 34/2024 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (134326774), na Nota Técnica N.º 106/2024 - NOVACAP/PRES/AUDIT (134391389), amparada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 016/2023 - DECOMP/DA (129071739), tipo menor preço, no regime de execução indireta - empreitada por preço global, no modo de disputa fechado e na forma Eletrônica, objetivando a contratação de empresa especializada para a construção de Unidade Básica de Saúde (UBS Modular Tipo I), situada na Gleba 02, Reserva "A", PICAG, Chapadinha, na Região Administrativa de Brazlândia-DF, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, adjudicado nos termos da Ata da Sessão Pública (134325247, página 3), em favor da empresa C.Q.O. CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA-EPP, CNPJ nº 06.224.599/0001-23 (Habilitação/Documentação - 130992800, página 12), e em ato contínuo AUTORIZAR a contratação da referida empresa pelo valor de R\$ 5.556.478,31, conforme Proposta de Preços corrigida (132936828), por conta do Programa de Trabalho nº 10.301.6202.3135.0003, Natureza da Despesa nº 44.90.51, Fonte de Recursos nº 100 (136203082), segundo o Edital os prazos são: "22.1 O prazo de execução total é de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA." e "22.2 O prazo de vigência do Contrato será de 330 (trezentos e trinta) dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato, tendo em vista ser de até 90 (noventa) dias corridos, a contar da lavratura do Termo do Recebimento Provisório, o prazo máximo para o Recebimento Definitivo do objeto." ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 091/2024 (136071485)." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **09) 00112-00005425/2024-51** — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - DE — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023-DE (Lote 10). Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (136289943), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a contratação dos itens constantes na Ata de Registro de Preços n.º 070/2023-D.E (Lote 10) - (134166841), válida até 1º/12/2024, cujo fornecedor é a empresa CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 29.573.676/0001-56, para o fornecimento de equipamentos, ferramentas e materiais diversos empregados na construção civil, a serem utilizados na execução de obras e serviços realizados pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, no valor total de R\$ 176.624,10 nos termos da Planilha Orçamentária (134585035) e da solicitação do Gestor/Executor (134586130), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa nº 33.90.30, Fonte de Recursos nº 100 (136284596). Os prazos, de acordo com Edital (134584092), são: "11.6 - A entrega do material será em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento, nas quantidades previstas neste instrumento, de acordo com a necessidade da Novacap", "11.6.1 - A instalação dos lotes 10, 11, 12 (itens 121 e 128) e Lote 13 (itens 121 e 128) será de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do material e poderá ser diversos locais do Distrito Federal ou RIDE", e "11.7 - Prazo de vigência do contrato: 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados da sua assinatura, prorrogáveis nas hipóteses previstas no Art. 171 a 178 do RLC/NOVACAP". ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 102/2024 (136327819)." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **10) 00112-00005143/2024-53** — LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023-D.E (LOTES 12, 19, 20, 22, 23, 26 E 27). Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (136293072), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial dos itens constantes na Ata de Registro de Preços n.º 079/2023-D.E (Lotes 12, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 26 e 27) - (133962007), válida até 27/12/2024, para o fornecimento de equipamentos, ferramentas e materiais diversos empregados na construção civil, a serem utilizados na execução de obras e serviços realizados pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, de acordo com a solicitação do Gestor/Executor (134576193), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa nº 33-90-30, Fonte de Recursos nº 100

(136284784). ATA 079/2023 - FORNECEDOR LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ nº 01.251.610/0001-20 - Conforme LOTE - NÚMERO DE CONTRATO - VALOR DA AQUISIÇÃO: 12 - 096/2024 - R\$ 326.559,68; LOTE 18 - 097/2024 - R\$ 53.481,72; LOTE 20 - 098/2024 - R\$ 59.584,20; LOTE 22 - 099/2024 - R\$ 780,00; LOTE 25 - 100/2024 - R\$ 2.309,00; LOTE 26 - 101/2024 - R\$ 183.541,77. Os prazos, de acordo com Edital (134568141) são: "11.6 - A entrega do material será em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento, nas quantidades previstas neste instrumento, de acordo com a necessidade da Novacap", "11.6.1 - A instalação dos lotes 10, 11, 12 (itens 121 e 128) e Lote 13 (itens 121 e 128) será de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do material e poderá ser diversos locais do Distrito Federal ou RIDE", e "11.7 - Prazo de vigência do contrato: 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados da sua assinatura, prorrogáveis nas hipóteses previstas no Art. 171 a 178 do RLC/NOVACAP". ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir as Notas de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar os contratos, conforme quadro acima e nos termos do Despacho – NOVACAP/PRES/DJ/DECONS/DIELC (136324859)." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **11) 00112-00014351/2023-62** — MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 013/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (136327325), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 620/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (128203787), aprovado pelo Diretor Jurídico (133253827), amparada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 013/2023 - DJ/NOVACAP (115216838), firmado entre esta Companhia e a empresa MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 00.611.343/0001-92, que tem como objeto a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, oriundo parcialmente da Ata de Registro de Preços n.º 003/2022 D.E (115214842), referente ao Lote 1, conforme descrições constantes do Ofício Nº 10/2023 - SEE/SIAE (104124893 - processo nº 00112-00001779/2023-45), Regiões Administrativas de Planaltina, Sobradinho I, Sobradinho II e Fercal (Implantações: Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3, Tipo 4, Tipo 5, Tipo 6, e Tipo 7), nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência (115216519), no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 033/2020 – DILIC/DECOMP/DA para Registro de Preços (115213751), e seus anexos, no sentido de ACRESCER o valor de R\$ 4.291.063,50, conforme demonstrado na "Análise Técnica ANL-REF-033-2023-R2" (135412145), a título de reequilíbrio econômico-financeiro, por conta do Programa de Trabalho nº 12.368.6221.3985.0001, Natureza da Despesa nº 44-90-51, Fonte de Recursos nº 303, conforme Portaria Conjunta nº 3, de 11 de março de 2024 (136363054), Disponibilidade Orçamentária n.º 160/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (136450054), passando o valor do Contrato, considerando o valor do Termo de Apostilamento nº 001 (136322744), de R\$ 15.738.501,91 para R\$ 24.687.139,04, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **12) 00112-00009267/2023-27** — EDRO ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 108/2023-DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (136275849), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 159/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (136355690), aprovado pelo Diretor Jurídico (136376930), amparada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 108/2023-DJ/NOVACAP (120073751), firmado entre esta Companhia e a empresa EDRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 03.276.273/0001-51, que tem como objeto a execução de serviços complementares de reforço estrutural na Ponte Honestino Guimarães (antiga Ponte Costa e Silva), situada no Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, Trecho 2, na Região Administrativa do Lago Sul, DF, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico (114003444), no Edital e seus anexos, no sentido de: I) ACRESCER os itens constantes da Planilha - RESUMO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS (136262923), ajustada nos termos da manifestação da Fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata e do Departamento de Edificações (Dedif) - (136382065 e 136391285), e II) SUPRIMIR os itens constantes da Planilha - RESUMO DECRÉSCIMO DE SERVIÇOS (136263182), não acarretando em alteração do valor contratual, considerando a renúncia ao recebimento de R\$ 4.662,87 pela contratada (136262698), ratificada pela Fiscalização,

Chefia Imediata e Dedif (136263231 e 136267317), permanecendo este em R\$ 7.745.738,11, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (136262698), justificados/ratificados pela fiscalização juntamente com a Chefia Imediata (136263231), corroborada pelo Departamento de Edificações (Dedif) - (136267317), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **13) 00112-00014460/2023-80** — CONSÓRCIO BACIAS NG-SIGMA-ARP — ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 074/2023 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (136172208), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 124/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (134751225), aprovado pelo Diretor Jurídico, por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DJ (134828077), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U Nº 074/2023 – DJ/NOVACAP (116129162), firmado entre esta Companhia e o CONSÓRCIO BACIAS NG-SIGMA-ARP, formado pelas empresas: ARP ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.629.063/0001-62, SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.103.987/0001-87 e NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (Líder do Consórcio), inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.648/0001-03, cujo objeto é a execução dos serviços de limpeza e manutenção de reservatórios de detenção de águas pluviais na Fercal, Sobradinho I e II, Planaltina, Itapoã, Paranoá, Brasília, Varjão, Lago Norte, Lago Sul, Sudoeste/Octogonal, SIA, SCIA/Estrutural, Candangolândia e Núcleo Bandeirante, Lote: 01, no sentido de I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 29/02/2024 até a formalização do Termo Aditivo, II) REABRIR o prazo de execução por mais 06 meses, deduzindo o período de convalidação, passando o seu vencimento para 28/08/2024; e III) PRORROGAR o prazo de vigência, constante do contrato (116129162), por mais 08 meses, passando o seu vencimento de 22/04/2024 para 22/12/2024, conforme solicitação da contratada, por meio da Carta S/N (133033925), ratificada/justificada pela fiscalização (133925087), corroborado pelo Chefe de Departamento (134450453), permanecendo o valor do Contrato (116129162) de R\$ 4.073.554,21, por conta do Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza de Despesa: 33-90-39, Fonte de recursos: 100, por meio da Disponibilidade Orçamentária n.º 145/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (135704076), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes/repactuações e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **14) 00112-00017988/2023-19** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — CONTRATAÇÃO SALDO DA ATA E RERRATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE DIRETORIA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (136134303), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.703ª, realizada em 29 de junho de 2023 (118648053), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Decreto 39.103/2018 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: I) RERRATIFICAR a Decisão de Diretoria Executiva, Sessão 4.709ª, realizada em 10 de agosto de 2023 (118839497): Onde se lê: "conforme explanado no Despacho – NOVACAP/PRES/DU/DPJ/DIAVE (118648060)." Leia-se: "conforme explanado no Despacho – NOVACAP/PRES/DU/DPJ (135524933). "II) CONTRATAR o saldo da Ata de Registro de Preços n.º 031/2023 D.U. - LOTE 03 (118648059), em favor da empresa CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ nº 06.998.221/0001-87, que tem por objeto a contratação de empresa especializada(s) no fornecimento, plano e conservação por 180 dias de até 185.000 m² de gramas das espécies batatais (*Paspalum notatum*), esmeralda (*Zoysia japonica*) e são carlos (*Axonopus compressus*), divididos em lotes, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, através do Programa Anual de Gramados PAG 2021/202, no valor de R\$ 818.241,89, visando ao atendimento da solicitação da Divisão de Manutenção de Áreas Verdes, conforme explanado no Despacho – NOVACAP/PRES/DU/DPJ/DIAVE (118648060). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, Disponibilidade Orçamentária n.º 154/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (136261029). O prazo de início da prestação dos serviços será de 05 dias úteis contados a partir do recebimento da CONTRATADA do pedido emitido pelo Gestor do Contrato, o prazo de execução será de 10 meses contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço e/ou cronograma de execução e o prazo de vigência do contrato será de 18 meses, contados a partir da sua assinatura, conforme itens 11.18, 11.19 e 11.20 do Edital (118648049). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DEFI) para emitir a Nota de Empenho e à

Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato nº 093/2024 (Ata n.º 031/2023 D.U - LOTE 03 (118648059), conforme Despacho – NOVACAP/PRES/DJ/DECONS/DIELC (136191485).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **15) 00112-00021444/2023-43** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO — ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS (LEILÃO DE MADEIRAS TIPO LENHAS, TRONCOS E PODAS TRITURADAS). Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (136109862), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: I) APROVAR a proposta de trabalho apresentada pelo Leiloeiro Público Oficial (136231439), II) AUTORIZAR a contratação do Sr. MATEUS GONÇALVES BORBA ASSUNÇÃO, CPF nº 028.658.391-76, inscrito da Junta Comercial sob a matrícula nº 76/17 JCDF (136298724), indicado pelo Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, através do Ofício Nº 407/2024 - SEPLAD/GAB (131129920), para realização de Alienação de resíduos vegetais (troncos, lenhas e poda triturada), por meio de Procedimento Licitatório Eletrônico, na modalidade Leilão, oriundos da execução de serviços de manutenção de áreas verdes públicas urbanas no âmbito do Distrito Federal, conforme Termo de Referência (134391331) e III) INDICAR os empregados LUIZA FERNANDES GOMES MONTEIRO, matrícula nº 973.536-4, ANTÔNIO PAZ CARNEIRO, matrícula nº 73.459-4, BERNARDO DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 74.742-4 e MATHEUS MARQUES DY LA FUENTE GONÇALVES, matrícula nº 973.630-1, nomeados pela Instrução n.º 088/2024 - NOVACAP/PRES/ASESP (135785610), para acompanhamento do contrato. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Contrato nº 094/2024, conforme Despacho – NOVACAP/PRES/DJ/DECONS/DIELC (136238368).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 26/03/2024, às 17:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 27/03/2024, às 11:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 27/03/2024, às 12:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO SOUSA SANTANNA - Matr.0073737-2, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 27/03/2024, às 15:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 27/03/2024, às 15:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.





Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 27/03/2024, às 16:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 27/03/2024, às 17:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **136529263** código CRC= **FC2F5883**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guarará - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

---